

## ATO Nº 3.950, DE 25 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato MARCOS RICARDO DE SOUZA, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente do falecimento do servidor Ervin Sriubas, cuja especialidade do cargo foi alterada pelo Ato nº 26/2021, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 1.158, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002626-30.2022.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais à servidora SOLANGE GUS MALTZ, matrícula 10991, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 2º e 5º, da EC 47/05, observado o disposto no art. 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada, em parte, nos termos do art. 3º da Lei 8911/94, combinado com os arts. 3º e 5º da Lei 9.624/98, e, em parte, decorrente de decisão judicial exarada nos autos do Processo 2003.71.00.057296-7, que transitou em julgado em 30/08/2010, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 1.204, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001936-95.2022.4.04.8001, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19-5-2022, a servidora MARIANA PEDROLO PADILHA CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 6, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do caput do artigo 34, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/90.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 1.207, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002438-28.2022.4.04.8003, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 17-5-2022, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, ocupado pelo servidor DANIEL HENRIQUE RODRIGUES, posicionado na Classe C, Padrão 13, em virtude de seu falecimento, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112, de 11-12-1990.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 1.208, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001516-90.2022.4.04.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 19-5-2022, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, ocupado pela servidora TALITA DA ROSA MOURA BRASIL, matrícula 16457 (SJRS), Classe A, Padrão 5, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Lei 8.112/1990, artigo 33, inciso VIII, e da Resolução CJF nº 3/2008.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## ATO Nº 1.212, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001962-93.2022.4.04.8001, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 19-5-2022, o servidor DAVI KASSICK FERREIRA, matrícula 16338 (SJRS), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 6, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

## ATO Nº 241, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, considerando o decidido pelo e. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0001432-22.2022.4.05.7400, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária da Paraíba, ocupado pela servidora PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBÔA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## ATO Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da decisão (doc. nº 99.232/2022) proferida nos autos do Procedimento Administrativo Digital nº 3.004/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 105, de 02 de junho de 2022, página 3 (doc. nº 101.644/2022), resolve:

Aposentar EVANDA ARRUDA ARAÚJO, matrícula TRE nº 13336, CPF nº \*\*\*.408.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Analista Judiciário, criado pela Lei nº 8.868 de 14/04/1994 (doc. nº 45.570/2022), Área de Atividade Apoio Especializado, Área de Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Classe "C", Padrão 13 (doc. nº 74.642/2022), regido pela Lei nº 11.416/2006 (disciplinada pela Lei nº 13.317/2016, anexos I e II), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A interessada perceberá proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo no qual se deu sua aposentadoria, com paridade de reajuste, revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação de cargo ou função (art. 3º, caput e parágrafo único, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003 e art. 3º, §2º da EC nº 103/2019).

A servidora também fará jus às seguintes vantagens: a) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) calculada nos termos da Lei nº 11.416/2006, artigo 13 (modificada pela Lei nº 13.317/2016); b) Adicional de Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, nos termos do artigo 15, II, da Lei nº 11.416/2006 e do artigo 6º da Resolução TSE nº 23.380/2012; c) Gratificação adicional por tempo de serviço (anuênios), correspondente a 3% do vencimento básico, concedida com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90; d) Gratificação adicional por tempo de serviço (anuênios), correspondente a 2% do vencimento básico, concedida nos autos da Matéria Administrativa nº 11.122 - Classe 20, Protocolo nº 8.144/2002; e) Quintos de função incorporados, transformados em VPNI, correspondentes a 2/5 (dois quintos) de FC-5, concedidos com esteio no art. 62 da Lei nº 8.112/90; f) Parcela compensatória equivalente a 3/5 (três quintos) de FC-5, em face do que restou assentado pelo STF nos autos do RE nº 638.115/CE, conforme decisão da Presidência desta Corte constante do documento nº 95.862/2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA PRE Nº 198, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Procedimento SEI nº 0005363-50.2021.6.12.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria constante na Portaria Presidência nº 82, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 04/04/2018, Seção 2, página 59, em que concede ao servidor RIVALDO PEREIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 6893 de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fulcro nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurando-lhe, ainda, a inclusão em seus proventos da vantagem VPNI, decorrente de quintos incorporados, bem como da parcela "opção", prevista no §2º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, cuja referência é a função comissionada de nível retributivo FC-01, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº. 13888/2021 - TCU - Segunda Câmara, emitida pelo Tribunal de Contas da União, que julgou ilegal o ato de aposentadoria (Processo TC - 023.191/2021-0).

Art. 2º Conceder ao servidor RIVALDO PEREIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 6893 de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar do dia 04/04/2018, com a permanência da parcela "opção", prevista no §2º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, cuja referência é a função comissionada de nível retributivo FC-01, assegurando-lhe a inclusão, em seus proventos, da incorporação e atualização decorrentes de funções por ele ocupadas antes de 08/04/1998, e, com fundamento no julgado do STF, no RE nº 638.115, que seja destacada a DIFERENÇA entre os 5/5 de CJ-03, que o servidor teve incorporado a partir de 29/01/1999 e os 4/5 de CJ-03 e 1/5 de FC-05, incorporados até 08/04/1998, mantendo-se o pagamento da vantagem até a absorção do valor correspondente a quaisquer reajustes futuros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 212, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 3578/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID CARREIRO DE BARROS MAIA CHAGAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

## PORTARIA Nº 221, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 24724/2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MICHELLI PIRES FONTOURA CAVALI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente V do Gabinete da Relatoria da Corregedoria - GAB6, FC-5.

Art. 2º DESIGNAR MICHELLI PIRES FONTOURA CAVALI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Acórdãos, FC-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

## PORTARIA Nº 222, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 24547/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral, FC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA